



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1008, DE 29 DE JULHO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)
Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Dispõe sobre denominação ao prédio da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, do Distrito do Vassoural, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte

LEI

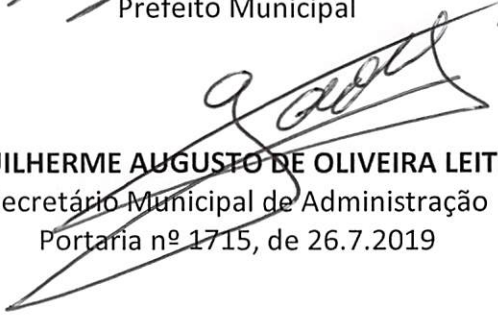
Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal de instalação da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, localizada no Distrito do Vassoural, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, de **UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO RURAL – USAR - VEREADOR JOÃO DOS SANTOS**.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a Lei Municipal nº 973, de 26 de novembro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29.7.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1008, DE 29 DE JULHO DE 2020
(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Dispõe sobre denominação ao prédio da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, do Distrito do Vassoural, na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal de instalação da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, localizada no Distrito do Vassoural, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, de **UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO RURAL – USAR - VEREADOR JOÃO DOS SANTOS**.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 973, de 26 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29.7.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1008, DE 29 DE JULHO DE 2020

(Oriunda do Poder Legislativo)
Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Dispõe sobre denominação ao prédio da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, do Distrito do Vassoural, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte

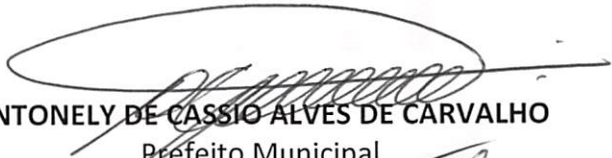
LEI


Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal de instalação da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, localizada no Distrito do Vassoural, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, de **UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO RURAL – USAR - VEREADOR JOÃO DOS SANTOS**.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a Lei Municipal nº 973, de 26 de novembro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29.7.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1008, DE 29 DE JULHO DE 2020
(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Dispõe sobre denominação ao prédio da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, do Distrito do Vassoural, na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal de instalação da Unidade de Saúde de Apoio Rural – USAR, localizada no Distrito do Vassoural, no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, de **UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO RURAL – USAR - VEREADOR JOÃO DOS SANTOS**.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando a Lei Municipal nº 973, de 26 de novembro de 2019**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (29.7.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019